

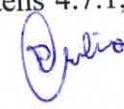
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 006/2021 CUJO OBJETO E A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇO DE TAPA BURACO, NAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado CONTRATANTE e 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], sediada [REDACTED] MG, CEP [REDACTED], telefone: (31) 3557-9600, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representada pelo Sócio o Sr. Luciano Xavier de Castro, brasileiro, empresário, casado sob o regime [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] – CEP: [REDACTED] RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, submetido ao procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020 – PRC: 011/2020. **Homologado em 19 de março de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio aos itens 4.7.1, 4.8.1 e 4.8.2 do contrato 006/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO:

2.1 Considerando-se o desequilíbrio comprovado pela contratada, fica ajustado os seguintes valores, conforme tabela abaixo:


Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Unit(com BDI) ref. Outubro 2018 26,85 %	Unit(com BDI) 26,85%ree quilibrio NF julho 2021	% reajuste
4.7	PINTURA					
4.7.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m ²	11.137,13	R\$ 1,46	R\$ 2,52	72,60%
4.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE					
4.8.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 – Aplicação Mecânica (vibro acabadora).	t	496,64	R\$ 372,30	R\$ 812,31	118,19%
4.8.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, FAIXA C, COM CAP 50/70 – aplicação manual de tapa buracos	t	771,70	R\$ 405,92	R\$ 874,77	115,50%

2.2 O valor do contrato que era de R\$ 2.880.860,75 (dois milhões oitocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), contém saldo atual de R\$ 1.608.006,22 (um milhão seiscentos e oito mil, seis reais e vinte e dois centavos), sofre o reequilíbrio de R\$ 592.143,47 (quinhentos e noventa e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos. Passando a **R\$ 2.200.149,69 (dois milhões duzentos mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 35 – 17.512.0027.6015.449051-1108




CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

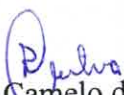
5.1 As demais cláusulas constantes no contrato 06/2020, permanecem inalteradas.

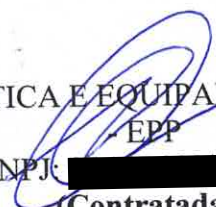
CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

6.1 Os casos omissos deste Termo serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar n.º 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Termo em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 09 de novembro de 2021.


Ronaldo Camelo da Silva
Diretor Geral
SAAE MARIANA
(Contratante)


3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
- EPP
CNPJ: [REDACTED]
(Contratada)


Grazielli Maria Mendes
Coordenadora de Divisão e Expansão
SAAE MARIANA
(Gestora)

Testemunhas:


Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]


Nome: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]